

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA RSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.978.446/0001-04

SILIELSON CARMO DE JESUS nacionalidade brasileira, nascido em 12/08/1983, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 008.619.675-85, Carteira de Identidade nº 11.561.246-70, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no Conjunto Vale dos Lagos, S/N, Edifício 1038, Box 354, Apto 202, São Marcos, CEP 41250470, Salvador, Bahia.

Titular da empresa de nome RSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600232225, com sede Rua Mello Moraes Filho, nº210, Térreo, Fazenda Grande do Retiro, CEP 40352000, Salvador, Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.978.446/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, comércio varejista de produtos alimentícios, lanchonete, casas de chá, de sucos, comércio varejista de carnes - açougues, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

CNAE FISCAL

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
1091-1/02 - fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA RSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

SILIELSON CARMO DE JESUS nacionalidade brasileira, nascido em 12/08/1983, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 008.619.675-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.561.246-70, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no Conjunto Vale dos Lagos, S/n, Edifício 1038, Box 354, Apto 202, São Marcos, CEP 41250470, Salvador, Bahia.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome RSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600232225, com sede Rua Mello Moraes Filho, nº 210, Térreo, Fazenda Grande do Retiro, CEP 40.352-000, Salvador, Bahia, devidamente inscrita no

Req: 81900001068376

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97913902 em 18/10/2019

Protocolo 195688325 de 17/10/2019

Nome da empresa RSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600232225

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193896118313414

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA RSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.978.446/0001-04

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.978.446/0001-04, resolvem, assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA CLÁUSULA – NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira nesta praça sob o nome empresarial “RSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI” que tem sua sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 210, Térreo, Fazenda Grande do Retiro, CEP 40.352-000, Salvador, Bahia.

SEGUNDA CLÁUSULA - PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

TERCEIRA CLÁUSULA - OBJETIVO SOCIAL – A sociedade tem como objetivo:

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, comércio varejista de produtos alimentícios, lanchonete, casas de chá, de sucos, comércio varejista de carnes - açougues, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

QUARTA CLÁUSULA – CAPITAL – O Capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

QUINTA CLÁUSULA – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA – PODERES DE ADMINISTRAÇÃO – A administração da empresa cabe a SILIELSON CARMO DE JESUS, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

SETIMA CLÁUSULA – EXERCÍCIO SOCIAL – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

OITAVA CLÁUSULA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

NONA CLÁUSULA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

DÉCIMA CLÁUSULA - Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81900001068376

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97913902 em 18/10/2019

Protocolo 195688325 de 17/10/2019

Nome da empresa RSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600232225

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193896118313414

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Certifico o Registro sob o nº 97913902 em 18/10/2019
Protocolo 195688325 de 17/10/2019
Nome da empresa RSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600232225
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 193896118313414
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

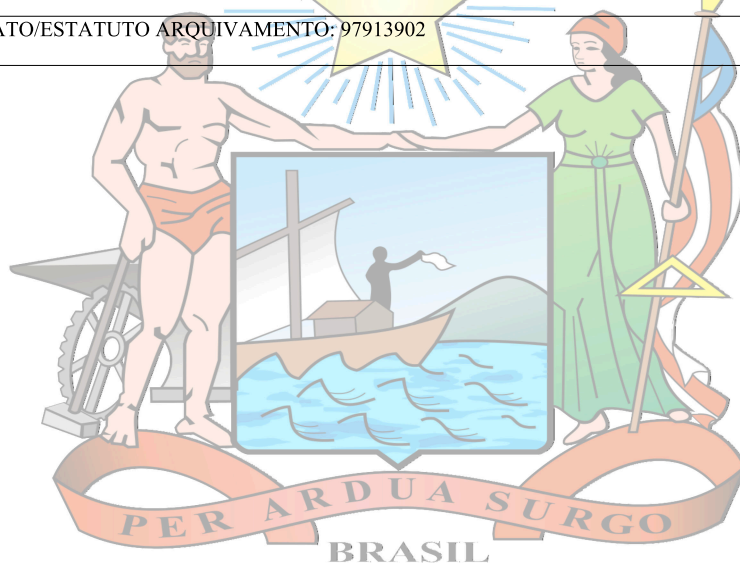
NOME DA EMPRESA	RSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195688325 - 17/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600232225
CNPJ 28.978.446/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO AROQUIVAMENTO: 97913902



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97913902 em 18/10/2019

Protocolo 195688325 de 17/10/2019

Nome da empresa RSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600232225

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193896118313414

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral